



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 470 /2004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

ALTERA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da subvenção social mensal concedida à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú, será de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

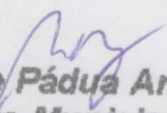
§ 1º - O valor a ser repassado à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú, está condicionado a apresentação de um relatório técnico de avaliação, elaborado pela Secretaria de Saúde e Saneamento e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, apresentando os resultados dos cumprimentos das metas de atendimento à população instituídas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O valor da subvenção mensal concedido à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú, será reduzida mediante o não cumprimento das metas instituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, à razão de R\$ 60,00 (sessenta reais) por meta não cumprida por Agente de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano e correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, 26 de fevereiro de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú - CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 470/2004 de 26/02/2004 que altera a subvenção concedida à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú e dá outras providências.

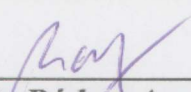
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal nº 470/2004, que altera a subvenção concedida à Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Acaraú para a quantia mensal de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia da respectiva lei, no período mínimo de 30 (trinta) dias, em locais públicos de maior acesso e visibilidade para que seja cumprido seus efeitos e dar conhecimento ao povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE NA FORMA DESTES EDITAIS.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, em 26 de fevereiro de 2004.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal